



# *Câmara Municipal de General Salgado*

Avenida João Garcia, 941 - Centro - Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436  
e-mail: [camarasalgado@hotmail.com.br](mailto:camarasalgado@hotmail.com.br) - [camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br](mailto:camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br)  
Site: [camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://camarageneralsalgado.sp.gov.br)  
CEP 15300-000 - General Salgado - Estado de São Paulo

---

# Plano de Contratação

## Anual – PCA

### 2024



# Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: [camarasalgado@hotmail.com.br](mailto:camarasalgado@hotmail.com.br) -

[camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br](mailto:camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br)

Site: [camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://camarageneralsalgado.sp.gov.br) - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

## Sumário

|  |    |
|--|----|
| Apresentação .....   | 3  |
| Objetivos.....   | 3  |
| Fundamento Jurídico .....  | 3  |
| Responsáveis pela Gestão .....                                     | 4  |
| Um instrumento em construção .....                                 | 4  |
| Metodologia.....   | 5  |
| Orçamento 2024: despesa orçamentária .....                         | 6  |
| Contratações Planejadas para 2024 .....                            | 8  |
| Material de Consumo (3390.30.00) .....                             | 8  |
| Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00) .....              | 10 |
| Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) e, ou PF (3390.36.00)..... | 11 |
| Outras contratações .....  | 16 |
| Execução .....   | 17 |
| Monitoramento .....  | 17 |
| Considerações Finais.....  | 18 |



## Apresentação

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### **Objetivos**

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto Federal nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

### **Fundamento Jurídico**

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que “ressalvados os



# Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

e-mail: [camarasalgado@hotmail.com.br](mailto:camarasalgado@hotmail.com.br) -

Site: [camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://camarageneralsalgado.sp.gov.br) - CEP 15300-000 -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

[camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br](mailto:camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br)

General Salgado - Estado de São Paulo

*casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

## **Responsáveis pela Gestão**

**Biênio:** 2023 e 2024

**Presidente:** Vereador Claudemir Mateus Cardoso

**Contador:** Luiz Antonio Lacerda de Carvalho (CRC-SP nº 193.441/0-8)

**Controlador Interno:** Marcos Roberto Favaro (OAB/SP nº 280.041)

## **Um instrumento em construção**

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**,



baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2024 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2024, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

## Metodologia

Na Câmara Municipal de General Salgado, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022 e 2023, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e prospectivo das demandas para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque



# Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

Para a formação das estimativas de despesas para 2024, levou-se em consideração o IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 meses, apurado no mês de novembro de 2023, apurado em 4,68%, e o Plano de Ações do Poder Legislativo.

Legislativo municipal para 2024. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2024.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo "Justificativa" as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.

## ORÇAMENTO 2024 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO

#### 01.031.001.1.001 – INVESTIMENTOS

|            |           |                                    | Valores em R\$ |
|------------|-----------|------------------------------------|----------------|
| <b>2.6</b> | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00      |

#### 01.031.001.2.001 – MANUTENÇÃO

|            |                 |   | Valores em R\$    |
|------------|-----------------|---|-------------------|
| <b>3.9</b> | 3.1.90.11       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 65.000,00         |
| <b>4.2</b> | 3.1.90.13       | Obrigações Patronais                          | 15.000,00         |
|            | <b>Subtotal</b> |   | <b>130.000,00</b> |



# Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

## CORPO LEGISLATIVO

- 01 - LEGISLATIVA**  
**01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA**  
**01.031.002 - PROCESSO LEGISLATIVO**  
**01.031.002.2.002 - MANUTENÇÃO**

|            |                 |   | Valores em R\$    |
|------------|-----------------|---|-------------------|
| <b>5.5</b> | 3.1.90.11       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 310.000,00        |
| <b>6.8</b> | 3.1.90.13       | Obrigações Patronais                          | 65.000,00         |
|            | <b>Subtotal</b> |   | <b>375.000,00</b> |

## SECRETARIA DA CÂMARA

- 01 - LEGISLATIVA**  
**01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA**  
**01.031.003 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA**  
**01.031.003.1.002 - INVESTIMENTOS**

|            |           |                                    | Valores em R\$ |
|------------|-----------|------------------------------------|----------------|
| <b>7.1</b> | 4.4.90.51 | Obras e Instalações                | 210.000,00     |
| <b>8.4</b> | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00      |

### **01.031.003.2.003 - MANUTENÇÃO**

|             |                 |   | Valores em R\$      |
|-------------|-----------------|---|---------------------|
| <b>9.7</b>  | 3.1.90.01       | Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas  | 165.000,00          |
| <b>10.7</b> | 3.1.90.11       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 700.000,00          |
| <b>11.0</b> | 3.1.90.13       | Obrigações Patronais                            | 10.000,00           |
| <b>12.3</b> | 3.1.91.13       | Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias      | 120.000,00          |
| <b>13.6</b> | 3.3.90.30       | Material de Consumo                             | 30.000,00           |
| <b>14.9</b> | 3.3.90.32       | Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita | 20.000,00           |
| <b>15.2</b> | 3.3.90.33       | Passagens e Despesas com Locomoção              | 15.000,00           |
| <b>16.5</b> | 3.3.90.36       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 25.000,00           |
| <b>17.8</b> | 3.3.90.39       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 150.000,00          |
|             | <b>Subtotal</b> |   | <b>1.495.000,00</b> |
|             | <b>TOTAL</b>    |   | <b>2.000.000,00</b> |



## CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2024

No âmbito da Câmara Municipal de General Salgado, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

### **Material de Consumo (3390.30.00)**

#### 1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha

| Elemento de Despesa | 3390.30.00 – Material de Consumo  |
|---------------------|---|
| Estimado em 2024    | R\$ 8.000,00  |
| Período provável    | Todo o exercício.   |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |

#### 2. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)

| Elemento de Despesa | 3390.30.00 – Material de Consumo  |
|---------------------|---|
| Estimado em 2024    | R\$ 10.000,00   |
| Período provável    | Primeiro e terceiro trimestre.  |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |



# Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

## 3. Aquisição de suprimentos para impressão

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.30.00 – Material de Consumo  |
| Estimado em 2024    | R\$ 2.000,00  |
| Período provável    | Primeiro trimestre.   |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |

## 4. Aquisição de chaves, placas, selos, carimbos e afins

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.30.00 – Material de Consumo  |
| Estimado em 2024    | R\$ 500,00  |
| Período provável    | Todo o exercício. Conforme demanda  |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |

## 5. Aquisição de Combustível para uso no automóvel da Câmara

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.30.00 – Material de Consumo  |
| Estimado em 2024    | R\$ 8.000,00  |
| Período provável    | Todo Exercício. Confome Demanda   |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |

## 6. Aquisição de água potável para consumo humano e gás de cozinha

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.30.00 – Material de Consumo  |
| Estimado em 2024    | R\$ 1.500,00  |
| Período provável    | Todo o exercício.   |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |



## **Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)**

### 7. Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.)

|                     |  |
|---------------------|--|
| Elemento de Despesa | 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  |
| Estimado em 2024    | R\$ 10.000,00  |
| Período provável    | Segundo semestre   |
| Justificativa       | Com a implementação da sala de reuniões e atendimento no segundo pavimento, planeja-se adquirir novos equipamentos para este ambiente. |

### 8. Aquisição de mobiliário

|                     |  |
|---------------------|--|
| Elemento de Despesa | 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  |
| Estimado em 2024    | R\$ 60.000,00  |
| Período provável    | Segundo semestre   |
| Justificativa       | O valor estimado para 2024 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de General Salgado ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de substituição dos móveis do plenário, pois já estão depreciados, e, a aquisição de móveis para a área a ser ampliada no imóvel da Câmara, bem como da implementação da sala de reuniões e atendimento no segundo pavimento. |

### 9. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

|                     |  |
|---------------------|--|
| Elemento de Despesa | 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  |
| Estimado em 2024    | R\$ 20.000,00  |
| Período provável    | Segundo semestre   |
| Justificativa       | Com a implementação da sala de reuniões e atendimento no segundo pavimento, planeja-se adquirir novos equipamentos para este ambiente. |



# Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

## 10. Aquisição de equipamentos de som, vídeo e filmagem

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente   |
| Estimado em 2024    | R\$ 5.000,00  |
| Período provável    | Primeiro semestre   |
| Justificativa       | Foi considerado a aquisição de materiais para a instalação de projetor no plenário, bem como de instalação dos cabos e equipamentos para a transmissão das filmagens, e projeção das proposituras |

## 11. Aquisição de extintores e demais equipamento de proteção de incêndio

|                     |  |
|---------------------|--|
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |
| Estimado em 2024    | R\$ 5.000,00   |
| Período provável    | Primeiro semestre  |
| Justificativa       | O prédio-sede da Câmara Municipal de General Salgado passará por uma ampliação, visando construir uma garagem para o veículo, bem como a ampliação de mais uma sala e lavanderia, com a instalação de porta de saída de emergência, a fim de adequar o imóvel para o AVCB, e assim, será necessário adquirir mais extintores e equipamentos para adequação do imóvel para a vistoria do AVCB |

## **Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) e, ou PF (3390.36.00)**

## 12. Serviço de hospedagem do site e assessoria em transparência pública

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Estimado em 2024    | R\$ 20.000,00   |
| Período provável    | Primeiro trimestre  |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |



# Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

## 13. Serviço de armazenamento de dados nas nuvens e proteção de dados.

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física  |
| Estimado em 2024    | R\$ 18.000,00   |
| Período provável    | Primeiro trimestre  |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |

## 14. Serviço de provedor de acesso à internet

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Estimado em 2024    | R\$ 1.500,00  |
| Período provável    | Primeiro trimestre  |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |

## 15. Serviço de transmissão ao vivo das sessões plenárias

|                     |  |
|---------------------|--|
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |
| Estimado em 2024    | R\$ 20.000,00  |
| Período provável    | Primeiro trimestre   |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE<br><br>A Câmara Municipal de General Salgado empreende esforços para promover maior transparência das atividades legislativas. A transmissão ao vivo das sessões plenárias é instrumento central desses esforços e serve para aproximar o público da Casa Legislativa. |

## 16. Serviço de manutenção de equipamentos de impressão

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Estimado em 2024    | R\$ 1.000,00  |
| Período provável    | Conforme demanda eventual   |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |



# Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: [camarasalgado@hotmail.com.br](mailto:camarasalgado@hotmail.com.br) -

[camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br](mailto:camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br)

Site: [camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://camarageneralsalgado.sp.gov.br) - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

## 17. Serviços de engenharia

| Elemento de Despesa | Serviços de Terceiros – PJ ou PF   |
|---------------------|--|
| Estimado em 2024    | R\$ 10.000,00  |
| Período provável    | Primeiro semestre.   |
| Justificativa       | O prédio-sede da Câmara Municipal de General Salgado passará por uma ampliação, visando construir uma garagem para o veículo, bem como a ampliação de mais uma sala e lavanderia, com a instalação de porta de saída de emergência, a fim de adequar o imóvel para o AVCB, e assim, será necessário contratar serviço de engenharia para fazer o projeto da ampliação e construção, a fim de ser procedido a licitação desta obra. |

## 18. Serviço de manutenção de equipamentos de ar-condicionado

| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |
|---------------------|--|
| Estimado em 2024    | R\$ 3.000,00   |
| Período provável    | Demanda eventual   |
| Justificativa       | Trata-se de serviço de prestação continuada, consistente em manutenções preventivas e higienização das máquinas de ar-condicionado do prédio-sede da Câmara Municipal de General Salgado.<br><br>Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |

## 19. Serviço de manutenção de equipamentos informáticos e de rede interna

| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
|---------------------|---|
| Estimado em 2024    | R\$ 5.000,00  |
| Período provável    | Primeiro Trimestre  |
| Justificativa       | A Câmara Municipal de General Salgado dará continuidade em 2024 ao Programa de Atualização Tecnológica, que consiste na renovação de equipamentos, reparo de máquinas defeituosas e ampliação da rede interna.<br><br>Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |



# Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -  
e-mail: [camarasalgado@hotmail.com.br](mailto:camarasalgado@hotmail.com.br)  
Site: [camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://camarageneralsalgado.sp.gov.br) - CEP 15300-000

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436  
[camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br](mailto:camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br)  
General Salgado - Estado de São Paulo

## 20. Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Estimado em 2024    | R\$ 2.500,00  |
| Período provável    | Todo o exercício.   |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |

## 21. Serviço de fornecimento de energia elétrica

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Estimado em 2024    | R\$ 3.000,00  |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |

## 22. Serviço de telecomunicação por linha fixa (2 linhas)

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Estimado em 2024    | R\$ 5.000,00  |
| Período provável    | Todo o exercício.   |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |

## 23. Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Estimado em 2024    | R\$ 1.000,00  |
| Período provável    | Todo o exercício.   |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |



# Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: [camarasalgado@hotmail.com.br](mailto:camarasalgado@hotmail.com.br) -

[camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br](mailto:camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br)

Site: [camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://camarageneralsalgado.sp.gov.br) - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

## 24. Serviço de erradicação de pragas: desinsetização, desratização e afins

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Estimado em 2024    | R\$ 1.500,00  |
| Período provável    | Primeiro trimestre.   |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |

## 25. Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Estimado em 2024    | R\$ 12.000,00   |
| Período provável    | Demanda eventual.   |
| Justificativa       | Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2024, em especial para aprimorar a implantação da Nova Lei de Licitações, LGPD e Controle Interno. |

## 26. Serviço de *software* de gestão contábil, Audep, almoxarifado, protocolo, etc.

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de T.I. e Comunicação   |
| Estimado em 2024    | R\$ 25.000,00   |
| Período provável    | Primeiro trimestre.   |
| Justificativa       | Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de General Salgado aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo.<br><br>Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |

## 27. Serviço de *software* de gestão de processos legislativos

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de T.I. e Comunicação   |
| Estimado em 2024    | R\$ 18.000,00   |
| Período provável    | Primeiro trimestre  |
| Justificativa       | A implantação de sistema de gestão de processos legislativos é um projeto a ser adotado, e para sua adoção, se faz necessária a contratação de software de gestão de processos legislativos é uma demanda pendente de reavaliação de oportunidade e conveniência.<br><br>Consta neste PCA para fins de transparência e poderá não ser |



# Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: [camarasalgado@hotmail.com.br](mailto:camarasalgado@hotmail.com.br) -

[camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br](mailto:camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br)

Site: [camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://camarageneralsalgado.sp.gov.br) - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

executada. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado realizado em 2023 e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

## Outras contratações

### 28. Serviço de reforma e manutenção prediais

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 4490.51.00 – Obras e Instalações  |
| Estimado em 2024    | R\$ 210.000,00  |
| Período provável    | Conforme conclusão do projeto. Estimativa de abrir a licitação no primeiro semestre ou no segundo semestre.   |
| Justificativa       | <p>O prédio-sede da Câmara Municipal de General Salgado passará por uma ampliação, visando construir uma garagem para o veículo, bem como a ampliação de mais uma sala e lavanderia, com a instalação de porta de saída de emergência, a fim de adequar o imóvel para o AVCB e atender às demandas oriundas da equipe de trabalho e dos vereadores.</p> <p>A contratação deste serviço, no entanto, está condicionada à conclusão de projeto básico anterior.</p> |

### 29. Cestas Básicas

|                     |   |
|---------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3390.32.00 – 29. Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita  |
| Estimado em 2024    | R\$ 20.000,00   |
| Período provável    | Primeiro trimestre  |
| Justificativa       | Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE |



# *Câmara Municipal de General Salgado*

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: [camarasalgado@hotmail.com.br](mailto:camarasalgado@hotmail.com.br) -

[camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br](mailto:camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br)

Site: [camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://camarageneralsalgado.sp.gov.br) - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

## EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024.

Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, será considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.

## MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pelo setor requisitante e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

O Controle Interno da Câmara Municipal de General Salgado orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.



# *Câmara Municipal de General Salgado*

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: [camarasalgado@hotmail.com.br](mailto:camarasalgado@hotmail.com.br) -

[camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br](mailto:camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br)

Site: [camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://camarageneralsalgado.sp.gov.br) - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de General Salgado, e estará permanentemente disponível para consulta.

Será também, remetido ao Poder Executivo de General Salgado para publicação no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de General Salgado, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

General Salgado, 20 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO**

Presidente

**LUIZ ANTONIO LACERDA DE CARVALHO**

Contador - CRC-SP nº 193.441/0-8

**MARCOS ROBERTO FAVARO**

Controlador Interno

Procurador – OAB/SP 280041